

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGED/POSGRAP Nº 04/2015
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO

Eleição do Colegiado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>, referente à abertura de inscrições para candidatos ao cargo de Titular e seu suplente do Colegiado do Mestrado e do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED – da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a resolução 86/2012/CONEPE.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes permanentes do Mestrado (cinco vagas para titulares e suplentes) e do Doutorado (quatro vagas para titulares e suplentes) e representantes discentes (uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado) integrantes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 03 a 08 de dezembro de 2015. As inscrições poderão ser feitas diretamente na secretaria ou por e-mail (ppged.ufs@gmail.com).

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega de declaração escrita até as 17h do dia 08 do mês dezembro de 2015, manifestando o interesse de participar do pleito, indicando também o seu suplente.

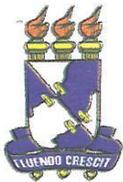
Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:

3.1.1. Os docentes do quadro permanente do Mestrado e do Doutorado integrantes do Programa de Pós-Graduação de Educação – PPGED.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou colaboradores do PPGED.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4 - DA VOTAÇÃO

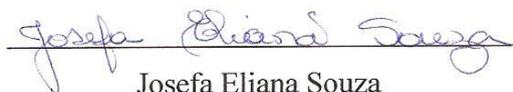
- 4.1. Data: 11 de dezembro de 2015.
- 4.2. Horário: 09h
- 4.3. Local: sala de aula do PPGED.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

5 - DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
 - 5.2. A eleição dar-se-á por maioria simples.
 - 5.3. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:
 - 5.3.1. Contiverem mais de uma indicação para o mesmo cargo;
 - 5.3.2. Registrarem indicação de candidatos não-inscritos;
 - 5.3.3. Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- 6 – O mandato de Titular e de seu Suplente do Mestrado e Doutorado do Colegiado é de 02 (dois) anos, permitida à reeleição dos titulares docentes e, de 01 (um) ano para os representantes discentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 03 de dezembro de 2015.



Josefa Eliana Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof^ª Dra. Josefa Eliana Souza
Coordenadora do Programa Pós-Graduação
em Educação - PPGED/UFS